

9.2. Cobrar pela sessão de psicoterapia os valores constantes na tabela de honorários que figura no anexo IV deste Edital (percentual mínimo de desconto de 40%). Os valores constantes na tabela de honorários poderão sofrer alterações, caso o Conselho Federal de Psicologia reajuste a tabela.

9.3. Informar, quando solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o número de pacientes do Tribunal que se encontram sob seus cuidados profissionais.

9.4. Comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas qualquer alteração cadastral.

10 -DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

10.1. Divulgar a relação dos profissionais credenciados nos meios de comunicação interna do Tribunal, zelando por sua constante atualização.

10.2. Expedir, por meio da Seção de Assistência à Saúde, guia de encaminhamento aos interessados para os profissionais credenciados.

10.3. Gerenciar a execução do credenciamento.

11 - HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

11.1. Constituem-se em motivos determinantes para o Tribunal descredenciar o profissional:

- a) deixar de cumprir o valor pactuado no item 6 do presente instrumento;
- b) tiver, por qualquer motivo, a sua habilitação profissional suspensa;
- c) descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente edital de credenciamento;

11.2. O profissional pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique, por escrito, a Administração, enviando pedido de exclusão à Secretaria de Gestão de Pessoas, com antecedência, mínima de 30 dias.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Tribunal não será responsabilizado, sob qualquer hipótese, por inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos beneficiários deste Termo de Credenciamento.

12.2. Os usuários dos serviços prestados pelos profissionais credenciados podem, a qualquer tempo, denunciar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos referidos serviços.

12.3. É vedado ao credenciado exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento.

12.4. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser dirigidas, por escrito, à Seção de Atenção à Saúde, mediante requerimento dos interessados.

João Pessoa, 03 de outubro de 2020.

DES. JOSÉ RICARDO PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ilmo. Sr. Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

Solicito a V. Sª credenciamento para realização de psicoterapia com servidores, respectivos dependentes e magistrados deste Tribunal.

Para tanto, anexo os documentos exigidos no edital de chamamento de psicólogos e declaro conhecer e estar de acordo com as normas nele constantes.

João Pessoa, de de 20

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nome:

Nº de inscrição no CRP:

Modalidade de Atendimento:

() Individual

() Grupo

() Casal

() Família

() Outras:

Abordagem(ns) Psicoterápica(s) Utilizada(s):

() Psicanalítica

() Cognitivo-Comportamental

() Fenomenológica Existencial (A.C.P)

() Fenomenológica Existencial (Gestalt)

() Psicodrama

() Bioenergética

() Biossíntese

() Junguiana

() Outra(s):

Público para atendimento:

() criança

() adulto

() adolescente

() idoso

() outro(s):

Endereço de atendimento:

Telefones para contato:

E-mail:

Dias da Semana e Horários de atendimento:

Ao aderir ao presente chamamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do Edital de Chamamento Nº 07/2020 aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar atendimento aos magistrados, servidores e dependentes do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, de acordo com as condições ali estabelecidas.

Local e data

Assinatura

ANEXO III - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, certifica

psicólogo (a) inscrito no Conselho Regional de Psicologia sob o nº _____, a partir desta data, passa a ser credenciado junto a este Órgão para realização de atendimentos psicoterápicos de magistrados, servidores (e seus respectivos dependentes legais) deste Tribunal. O presente credenciamento tem validade de três anos e pode ser cancelado, a qualquer momento, por iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba ou a pedido do credenciado.

João Pessoa, de de 2020

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO IV - TABELA DE HONORÁRIOS*

Tipo de consulta	Valor máximo a ser cobrado
Psicoterapia Individual	R\$ 140,00
Psicoterapia em casal	R\$ 150,00
Psicoterapia familiar	R\$ 175,00
Psicoterapia em grupo	R\$ 128,00
Ludoterapia individual	R\$ 125,00
Ludoterapia em grupo	R\$ 118,00

*Os valores que figuram nesta tabela foram obtidos após um desconto de 40% sobre os valores médios constantes na última Tabela de Referencial de Honorários dos Psicólogos, emitida pelo Conselho Federal de Psicologia, arredondados para facilitar o pagamento.

ANEXO V - GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Nome do servidor que será atendido:
Nº do documento de identificação:
Telefone:
Nome do Credenciado:
Número de Inscrição no CRP:
Endereço Profissional:
Telefone:

João Pessoa-PB, 3 de outubro de 2020

DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 0004683-18.2020.6.15.8000. Pregão Eletrônico N.º 20/2020; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos nºs 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelos Decretos nº 8.250/2014 e nº 9.488/2018. Objeto: Registro de preços para a aquisição de água mineral e garrafão de polipropileno de 20 litros para utilização nas unidades do TRE-PB (João Pessoa e Campina Grande). Vigência: 06/10/2021. ARP n.º 69/20. Emp.: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI -ME. CNPJ: 11.310.685/0002-70; Item/Und/Quant. Regist.V. Unt.; 1/UND/8.000/R\$ 4,25; 2/UND/400/R\$ 11,00; 3/UND/1.000/R\$ 4,90; 4/UND/100/R\$ 10,00. A íntegra da Ata poderá ser encontrada no site: <http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/gestao-decontratacoes/atas-de-registro-de-precos-2020>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Nº PAD 10205/2018 - Originário do Contrato 52/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: BRAZA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ da Contratada: 33.037.274/0001-04. Objeto: Acréscimo de serviços de engenharia para reparar, conservar e manter as instalações prediais do Fórum Eleitoral do município de Corbélia/PR para a manutenção da finalidade a que se destina. Valor: R\$ 5.050,01. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, "a" c/c § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 07/10/2020 a 16/01/2021. Data de Assinatura: 07/10/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0020022-60.2020.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar participação no curso online "Folha de pagamento no SIAFI", com duração de 20 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo, para 02 servidores do TRE-PE. CREDOR: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. PERÍODO: 09/11/2020 a 13/11/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001088, de 06/10/2020; Valor do Empenho - R\$ 2.780,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral, em 02/10/2020. RATIFICAÇÃO: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 02/10/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0022010-19.2020.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar participação no congresso online "CONBRAI 2020.", com duração de 16 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo, para 03 servidores do TRE-PE. CREDOR: Instituto dos Auditores Internos do Brasil. CNPJ: 62.070.115/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. PERÍODO: 08/11/2020 a 10/11/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001087, de 05/10/2020; Valor do Empenho - R\$ 2.070,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral, em 29/09/2020. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 05/10/2020.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 59/20. PROCESSO SEI N.º: 0008850-24.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 49/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): LUIZ GONZAGA DA SILVA 37864106404, CNPJ: 32.485.988/0001-12, VIGÊNCIA: 26/11/2020 a 26/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Toldo em lona, sem instalação	un	50	203,47
02	Toldo em lona, com instalação no Recife e na Região Metropolitana	un	50	348,25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2010. SEI n. 0000683-23.2017.6.17.8000. CONTRATANTE: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**. CONTRATADO: Alfredo Pereira da Costa. CPF: 043.151.704-53. INTERVENIENTE: o Município de Macaparana. CNPJ: 11.361.888/0001-04. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato 009/2010 pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 62, §3º, I da Lei Nº 8.666/1993, no art. 3º da Lei n.º 8.245/1991 e no parágrafo único da Cláusula segunda do instrumento contratual. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.672,13. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, pelo Contratado, Alfredo Pereira da Costa, Proprietário e pelo Interveniente, Maviel Francisco de Moraes Cavalcanti, Prefeito.

